



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1588

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal <b>CLEBER DIAS DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Finanças <b>ODAIR PEREIRA DA SILVA</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura <b>DENILSON GABRIEL</b>
Chefe de Gabinete <b>LUCIANO BARBOSA</b>	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública <b>LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Educação <b>ALINE LOPES DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Administração e Gestão <b>HELIO TOSHIITI SATO</b>
Secretário Municipal de Meio Ambiente <b>MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO</b>	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário <b>PEDRO FERREIRA DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Assistência Social <b>JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO</b>	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar <b>JOÃO BATISTA DE ABREU</b>
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>CRISTIANE COUTO PASSOS</b>	Controladora Geral do Município <b>NATIELY DE LIRA RODRIGUES</b>

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Infraestrutura)**

smas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Assistência Social)**

smma@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)**

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Turismo)**

financas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Finanças)**

sme@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Educação)**

smas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Saúde)**

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Esporte)**

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026  
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de maio de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO**

**1. CARGO: COPEIRA HOSPITALAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
04	ANA BEATRYZ DOS SANTOS DELATORI ZANON	94

**2. CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
15	GEOVANNA SILVA DE LUNA	367

**3. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
22	ALEXANDRA CONCEIÇÃO ENRIQUE	39

## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VICENTINA/MS**

A Secretária Municipal de Educação de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, para amplo conhecimento, que será realizada Audiência Pública destinada à apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Biênio 2024/2025. O evento ocorrerá no dia **11 de maio de 2026, às 08h00min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vicentina, localizada à Rua Jubelino Mamédio, nº 912, Centro, constituindo-se em espaço democrático de transparência, acompanhamento e controle social das ações educacionais do município.

Vicentina/MS, 05 de maio de 2026.

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

## DECRETO Nº 109/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	214.000,00
---------------	---	------------

**Sub-Total: 214.000,00**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.13.1.500	100.000,00
---------------	---	------------

**Sub-Total: 100.000,00**

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 292	04.009.08.122.0013.2040.3.1.90.13.1.500	56.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 56.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 370.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 80	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.94.1.500	40.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 81	02.007.12.361.0007.2012.3.1.91.13.1.500	30.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 94	02.007.12.365.0007.2016.3.1.91.13.1.500	70.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 96	02.007.12.365.0007.2016.3.3.90.30.1.500	40.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 97	02.007.12.365.0007.2016.3.3.90.36.1.500	40.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 102	02.007.12.365.0007.2017.3.1.90.13.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Data: 05/05/2026 09:06:10

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/05/2026 09:06:10

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Rosenildo Da Silva França

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156**

Cód. red.: 105	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.14.1.500	50.000,00
Cód. red.: 106	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.30.1.500	50.000,00

---

<b>Sub-Total:</b>	<b>370.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>370.000,00</b>

---

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de maio de 2026

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 110/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.632	200.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 200.000,00****Total Parcial Suplementado: 200.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.50.43.1.500	200.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 200.000,00****Total Parcial Reduzido: 200.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de maio de 2026

---

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

### DECRETO Nº 111/2026

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**

**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	485.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 485.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 485.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**

**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 93	02.007.12.365.0007.2016.3.1.90.94.1.500	45.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 45.000,00**

**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 249	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.36.1.600	400.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 400.000,00**

**Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 322	04.009.08.243.0021.2066.3.3.90.36.1.600	20.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 331	04.009.08.244.0013.2043.3.3.90.36.1.660	20.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 40.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 485.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de maio de 2026



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal